



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4360 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR** no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para criação e suplementação da seguinte dotação, a saber:

CRÉDITO ESPECIAL

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal da Assistência Social	
08.812.3014.5756	NUCLEO SOCIAL ESPORTIVO - E.I Nº364 -ESTADO	
3.3.90.32.00.00.1701	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal da Assistência Social	
08.812.3014.5756	NUCLEO SOCIAL ESPORTIVO - E.I Nº364 -ESTADO	
4.4.90.52.00.00.1701	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 4º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial e suplementar, mencionados nos artigos anteriores, será utilizado como fonte de recurso a anulação da despesa para adequação ao programa de trabalho proposto na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal da Assistência Social	
08.812.3014.5756	NUCLEO SOCIAL ESPORTIVO - E.I Nº364 -ESTADO	
3.3.90.30.00.00.1701	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 12 de junho de 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 042/2026
PROJETO DE LEI Nº 126/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO